



DECRETO Nº 030/2018.

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº
190/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – O art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 190/2013, que cria o fundo municipal de assistência social, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O FMAS será gerido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal